

Regulamento de Taxas e Licenças

União das Freguesias de Touvedo (São Lourenço e Salvador)

Preâmbulo

Nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que aprova o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, é aprovado o presente Regulamento de Taxas e Licenças da União das Freguesias de Touvedo (São Lourenço e Salvador).

Capítulo I – Disposições Gerais

Artigo 1.º – Objeto

O presente regulamento estabelece o regime jurídico da liquidação e cobrança das taxas e licenças devidas à União das Freguesias de Touvedo (São Lourenço e Salvador).

Artigo 2.º – Incidência

Estão sujeitas a taxas as utilidades prestadas pela Freguesia aos particulares ou resultantes da utilização de bens do domínio público e privado da freguesia.

Artigo 3.º – Sujeitos

Estão sujeitos ao pagamento das taxas todas as pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, que utilizem serviços ou equipamentos da freguesia ou pratiquem atos determinados neste regulamento.

Capítulo II – Liquidação e Pagamento

Artigo 4.º – Liquidação

A liquidação das taxas será efetuada pelos serviços da freguesia no momento da solicitação do serviço ou emissão de licença, salvo disposição em contrário.

Artigo 5.º – Pagamento

O pagamento é efetuado nos serviços administrativos da freguesia, podendo também ser disponibilizadas modalidades de pagamento por transferência bancária.

Capítulo III – Tabela de Taxas

Artigo 6.º – Tabela de Taxas

As taxas a cobrar constam da Tabela Anexa ao presente regulamento e dele fazem parte integrante.

Capítulo IV – Disposições Finais

Artigo 7.º – Atualização

A Tabela de Taxas poderá ser atualizada anualmente, tendo como referência a taxa de inflação prevista ou outra metodologia definida pela Assembleia de Freguesia.

Artigo 8.º – Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor após a sua aprovação pela Assembleia de Freguesia e publicação nos termos legais.

Anexo I – Tabela de Taxas e Licenças

União das Freguesias de Touvedo (São Lourenço e Salvador)

Serviço / Ato Administrativo	Valor (€)
Emissão de atestado de residência	isento
Emissão de atestado de agregado familiar	isento
Emissão de atestado de composição do agregado	isento
Atestado de prova de vida (para pensões ou segurança social)	isento
Fotocópia autenticada	isento
Confirmação de fotocópia (simples)	isento
Aluguer de sala da junta (por hora)	isento
Aluguer de sala com equipamentos audiovisuais (por hora)	isento
Licença de queima (em espaço rural)	isento
Licença para colocação de publicidade temporária	isento
Serviços de limpeza extraordinária em terrenos ou valetas	Sob orçamento
Emissão de declaração genérica (outros fins)	isento

Notas finais:

- Os valores apresentados podem ser revistos anualmente.
- A Junta poderá isentar, parcial ou totalmente, o pagamento de taxas a munícipes em situação de carência económica, mediante análise social.
- Este regulamento entra em vigor após a sua publicação nos termos legais.

Aprovação e Assinaturas

O presente Regulamento de Taxas e Licenças foi aprovado em reunião da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Touvedo (São Lourenço e Salvador), realizada em 24 de SETEMBRO de 2022

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Sora Valente

A Secretária da Assembleia de Freguesia

Cláudia Botelho

O Presidente da Junta de Freguesia

António Eduardo Oliveira Brito

O Secretário da Junta de Freguesia

Paulo Sérgio

O Tesoureiro da Junta de Freguesia

Maria Gorete Pereira Cerqueira